



CNM: 089722.2.0270149-68

Valide aqui

este documento



OTITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

RGS

OFICIAL: DR. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFANDEGA, 91 - 3ª e 4ª ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 78418-A / 270149	Nº: 01	L: 4T FLS.: 266 Nº: 63119

20/02/2020 A presente matrícula foi renumerada para o nº 270149

MATRÍCULA Nº 78418, FLS. 120, Lº 2DD-8, RENOVADA EM 06/06/2005.

IMÓVEL RUA CAPITÃO RUBENS, Nº 1 - APº 406 DO BLOCO 08, e a ideal de 1/256, com direito a uma vaga de garagem, medindo o terreno em sua totalidade: de frente pela Rua Capitão Rubens mede 216,00m daí, com o rumo de 33º12'SE mede 273,79m até alcançar o marco M-3 (parte limitando com a Rua Delfino Rodrigues), daí com o rumo de 17º25'NE mede 141,50m alcançando a linha de frente, fechando o perímetro O imóvel é atingido por uma faixa "non aedificandi" com 14,00m de largura, resultante da passagem do Rio Tinguí (trecho aberto) faixa marginal de proteção. PROPRIETÁRIOS: SILVIO RENATO JESUS SANTOS MARQUES e sua mulher LUCIA CRISTINA COSTA MARQUES, brasileiros, CPF nº 399 614.007-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade TÍTULO AQUISITIVO: Lº 2DD-8, fls. 120, nº 78418, R-5 (8º RGI) FORMA DE AQUISIÇÃO: Havido por compra à Vera Lúcia Costa, conforme Instrumento Particular de 30/06/1986, registrado em 09/02/1987. cam. Rio de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005 O OFICIAL

AV-1-78418-A CONSIGNAÇÃO A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 78418, fls. 120, do Lº 2DD-8, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. cam. Rio de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005 O OFICIAL

AV-2-78418-A - HIPOTECAS/SUB-ROGAÇÃO O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado neste Ofício, à Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, conforme Instrumento Particular de 30/07/1984, registrado no Lº 2DD-8, fls. 120, nº 78418, R-3 em 11/12/1984, tendo sido a dívida sub-rogada conforme Instrumento Particular de 30/06/1986, registrado no Lº 2DD-8, fls. 120, sob nº 78418/AV-6 em 09/02/1987, sendo o empréstimo no valor de CR\$138.677,44, sob garantia hipotecária de 1º grau do imóvel objeto da presente, e a dívida será paga no prazo de 319 prestações mensais no valor de CZ\$2.773,54, vencendo-se a 1ª em 30 dias a contar da data do título. cam. Rio de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005 O OFICIAL

AV-3-78418-A - CAUÇÃO/RATIFICAÇÃO O imóvel objeto da presente encontra-se caucionado ao BNH, conforme Instrumento Particular de 30/07/1984, registrado no Lº 2DD-8, fls. 120, sob o nº 78418, AV-4 em 11/12/1984, tendo sido a mesma ratificada conforme Instrumento Particular de 30/06/1986, averbado no Lº 2DD-8, fls. 120, sob nº 78418, AV-7 em 09/02/1987 cam. Rio de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005 O OFICIAL

AV-4-78418-A- SUCCESSÃO Nos termos do requerimento de 24/05/2005 e do Ofício nº 1969/2005/GHFU/RJ06 de 07/04/2005, e de acordo com o Decreto - Lei nº 2291 de 21/11/86, hoje arquivados, foi determinada a extinção do Buroto Nacional da Habitação - BNH, passando a Caixa Econômica Federal a suceder em todos os seus direitos e obrigações. cam. Rio de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005. O OFICIAL

AV-5-78418-A- CANCELAMENTO DA CAUÇÃO OBJETO DO ATO AV-3 Nos termos do requerimento de 24/05/2005 e do Ofício nº 1969/2005/GHFU/RJ06 de 07/04/2005, hoje arquivados, fica averbado que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento da referida caução. cam. Rio de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WM978-CKX7N-ZP3PT-WKX58>

AV-6-78418-A- CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO AV-2: Nos termos do acórdão de 24/05/2005, acompanhado do Ofício nº 056/CGCI/174 de 10/05/2005, hoje arquivados, fica averbado que a credora CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA, autorizou o cancelamento da referida hipoteca com Rua de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005. O OFICIAL

AV-7-78418-A- SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos do requerimento de 24/05/2005, acompanhado da Certidão do Registro Civil expedida pela 1ª Circunscrição - 5ª Zona desta cidade (Lº BR-143, fls. 147, Termo nº 24592), hoje arquivados, fica averbado que SILVIO RENATO JESUS SANTOS MARQUES e LUCIA CRISTINA COSTA MARQUES, separaram-se consensualmente, conforme sentença prolatada aos 23/11/1994 pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca desta Capital, permanecendo o ex-cônjuge proibido a usar o nome de casada, ou seja, LUCIA CRISTINA COSTA MARQUES. A despeito da pendência de estado civil, o bem permanecerá regido sob as normas pertinentes à comunhão até o competente registro da partilha. com Rua de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2005. O OFICIAL

AV-8-78418-A-CPF: Nos termos do requerimento de 16/11/2006 acompanhado da cópia do CPF, hoje arquivados, fica averbado que LUCIA CRISTINA COSTA MARQUES encontra-se inscrita no CPF sob o nº 495.775.067-04. msn. Rio de Janeiro, RJ, 01 de dezembro de 2006. O OFICIAL

AV-9-78418-A-FRE/CL: Nos termos do requerimento de 16/11/2006 acompanhado da cópia do talão do imposto predial do exercício de 2006, hoje arquivados, fica averbado que o imóvel objeto da presente encontra-se inscrito no FIDE sob o nº 16484537 - CL 0166212 msn. Rio de Janeiro, RJ, 01 de dezembro de 2006. O OFICIAL

AV-10-78418-A- ACORDO SEPARATÓRIO: Nos termos do requerimento de 30/11/2006, acompanhado de cópias do acórdão de fls. 02/03 e da sentença homologatória de fls. 19, extraídas dos autos de separação consensual entre SILVIO RENATO JESUS SANTOS MARQUES e LUCIA CRISTINA COSTA MARQUES, hoje arquivadas, fica averbado que em face do acordo homologado, o imóvel objeto da presente ficou em condomínio, o qual será alienado e partilhado igualmente, ficando por conseguinte, alienado o ato AV-78418-A, neste aspecto est. Rua de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2006. O OFICIAL

AV-11-78418-A- RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO ATO AV-9: Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, e com base no documento que deu origem ao ato AV-9, fica retificado "ex-offício" o referido ato quanto ao número do CL para: 0166212, e não como constou. com Rua de Janeiro, RJ, 29 de março de 2007. O OFICIAL

R-12-78418-A- TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28/02/2007, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade (Lº 8671, fls. 091). VALOR: R\$47.000,00; base de cálculo: R\$49.584,16 (ITBI). TRANSMISSÃO: Guia nº 1164187 em 14/02/2007. VENDEDORES: 1) SILVIO RENATO JESUS SANTOS MARQUES, brasileiro, separado consensualmente, aposentado, CI/FP nº 02.483.737-9 de 08/12/1981, CPF nº 399.614.007-04, residente nesta cidade; e 2) LUCIA CRISTINA COSTA MARQUES, brasileira, separada consensualmente, do lar, CI/SSP-RJ nº 06.395.400-2 de 09/12/1981, CPF nº 495.775.067-04, residente nesta cidade. COMPRADORES: MIRIAN DA SILVA LUZ e seu marido JOSE RIBAMAR MARTINS LUZ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6515/77, brasileiros, ela funcionária pública municipal, ele aposentado, CI/FP nºs 04.502.039-3 de 28/02/1989 e 222.680-8 de 08/05/7967, CPF nºs 659.724.907-06 e 267.797.657-91, residentes nesta cidade. Condições: Consiste o título que o vendedor Silvío Renato Jesus Santos Marques mantém unido estável com MANOELA ALVES BARROSO MACHADO, brasileira, solteira, maior, do lar, CI/SSP-RJ nº 12285723-8, CPF nº 052.756.817-42, residente nesta cidade. com Rua de Janeiro, RJ, 29 de março de 2007. O OFICIAL

CONTINUA NA FICHA Nº 02.



Valide aqui
este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: DR. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3ª e 4ª ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 78418-A / 270149	Nº: 02	Lº: 4T FLS.: 266 Nº: 63119

20/02/2020 A presente matrícula foi renumerada para o nº 270149

R-13-78418-A - **TÍTULO:** HIPOTECA **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-12. **VALOR:** R\$40.800,00. **JUROS:** 6,00% ao ano **FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida será paga em 180 prestações mensais, sendo o valor da 1ª prestação calculado com base no valor referencial da prestação estabelecido pelo credor para o mês de janeiro/2007, que corresponde a R\$370,80, devidamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste concedido a remuneração total do mutuário, sobre o qual incide o desconto da contribuição previdenciária a favor do credor, sendo computada inclusive qualquer perda de remuneração já existente ou ganho adicional decorrente de lei ou sentença transitada em julgado, inclusive se pago em folha suplementar. As demais prestações serão corrigidas da mesma forma, tomando-se por base o valor da prestação imediatamente anterior. Para efeitos de estabelecimento do valor da prestação o mutuário obriga-se a comprometer o percentual de 27,78% da sua remuneração total, tal como definida nesta cláusula, percentual este obtido pela remuneração que serviu de base para o cálculo da prestação inicial. Vencendo-se a 1ª em 10/04/2007. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$47.000,00 **DEVEDORES:** MIRIAN DA SILVA LUZ, e seu marido JOSE RIBAMAR MARTINS LUZ, qualificados no ato R-12. **CREADOR:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, CNPJ nº 31.941.123/0001-50, com sede nesta cidade, form. Rio de Janeiro, RJ, 29 de março de 2007 **O OFICIAL**

AV-14-78418-A - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-13.** Nos termos do requerimento de 19/09/2014, prenotado sob o nº 716107 em 19/09/2014, acompanhado pelo OF DIP/Baixa de Hipoteca nº 614 de 24/03/2014, hoje arquivados, fica averbado que o credor Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, supracitado ou cancelamento da referida hipoteca. ttp. Rio de Janeiro, RJ, 15 de outubro de 2014. **O OFICIAL**

AV-15-78418-A - **IDENTIDADE.** Nos termos do requerimento de 04/02/2015, prenotado sob nº 725323 em 04/02/2015, acompanhado da cópia da carteira de identidade, hoje arquivados, fica averbado que JOSE RIBAMAR MARTINS LUZ é portador do registro nº 02.226.808-0 expedida em 10/08/2007 pelo DETRAN/RJ, af Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de 2015. **O OFICIAL**

R-16-78418-A - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 14444.0787899-0 de 26/01/2015 (SFH), prenotado sob nº 724770 em 27/01/2015, hoje arquivado **VALOR:** R\$245.000,00 (base de cálculo), satisficlos da seguinte forma a) R\$4.000,00 pagos com recursos próprios; b) R\$36.446,77 pagos com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do comprador; e c) R\$204.553,23 mediante financiamento concedido pela credora **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1932604 emitida em 02/01/2015 isenta com base na Lei 2.277/94, art. 8 parágrafo único I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001) **VENDEDORES:** MIRIAN DA SILVA LUZ, CIDE/RJ nº 045020393 de 21/07/2014 e seu marido JOSE RIBAMAR MARTINS LUZ, CIDE/RJ nº 02.226.808-0 de 10/08/2007, qualificados no ato R-12 **COMPRADOR:** MARCOS DE MAGALHÃES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico sênior, CIDE/RJ nº 099170466 de 15/05/2009, CPF nº 034.453.797-85, residente nesta cidade, af Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de 2015. **O OFICIAL**

CONTINUA NO VERSO



CNM: 089722.2.0270149-68

CNM 089722 2 0270149-68

Valide aqui: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WM978-CKX7N-ZP3PT-WKX58>
Este documento

AV-17-78418-A- TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA FORMA DO TÍTULO: O
simbo do ato R-16. VALOR: R\$204.553,23 a ser pago através do Sistema de Amortização SAC em
420 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$2.053,43, vencendo-se a 1ª em 26/02/2015, tendo o
devedor optado pela taxa de juros nominal reduzida de 8,6488% ao ano e taxa efetiva reduzida de
9,0000% ao ano, sendo que estas taxas serão canceladas nas hipóteses previstas no contrato retornando as
taxas de juros (Balcão) de 8,7873% ao ano (taxa nominal) e 9,1500% ao ano (taxa efetiva). Para fins do
disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$247.000,00; base
de cálculo: R\$245.000,00 (R-16/78418-A) DEVEDOR/FIDUCIANTE: MARCOS DE MAGALHÃES
GOMES, qualificado no ato R-16. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, af. Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de
2015 O OFICIAL.

AV-18-78418-A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nos termos do Instrumento Particular de
26/01/2015, prenotado sob nº 724770 em 27/01/2015, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito
imobiliário constante do ato R-17-78418-A, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular
nº 1 4444 0787899-0 série 0115, figurando como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001/04, af. Rio de
Janeiro, RJ, 02 de março de 2015. O OFICIAL

AV-19-78418-A- INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício 2233/2019 - Caixa Econômica Federal -
GIGAD/RJ de 17/09/2019, prenotado sob nº 818780 em 14/11/2019, acompanhado do Ofício
16628/2019 - SIALF - GIGAD/RJ de 29/11/2019, hoje arquivados, formulados pelo Agente Fiduciário,
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação dos devedor fiduciante MARCOS DE
MAGALHÃES GOMES, qualificado no ato R-16, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato
R-17/78418-A, para o vencimento das obrigações contratuais, af. especificadas na forma do disposto no
art 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo o mesmo sido notificado do inteiro teor daquela
intimação em 04/01/2020 às 08 10h, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e
Documentos expedida em 06/01/2020, tendo o mesmo ali e recebido e exarado o seu "ciente", vim. Rio
de Janeiro, RJ, 20 de fevereiro de 2020. O OFICIAL

AV - 20 - M - 78418-A - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00 360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do
Ofício nº 299973/2022-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 10/08/2022, acompanhado de outro
de 04/11/2022, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos Parágrafos 1º ao 7º do Art. 26 da Lei
9514/97, a Intimação do devedor fiduciante MARCOS DE MAGALHÃES GOMES, CPF nº
034.453.797-85, via edital publicado sob os nºs 1015/2022, 1016/2022 e 1017/2022 de 22, 23 e 26 de
dezembro de 2022, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula, nos termos do artigo 26
parágrafo 4º da Lei 9514/97. **Prenotação nº 866743 de 19/08/2022** cas. Rio de Janeiro, RJ,
07/03/2023. O OFICIAL.

AV - 21 - CONSIGNAÇÃO Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional
de Matrícula e o Provento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o
regulamentou, fica consignado "ex-offício" **que a presente matrícula foi renumerada nesta data para**
o nº 270149, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inserir todas as
ocorrências relevantes ao registro, rdm. Rio de Janeiro, RJ, 30/01/2024. O OFICIAL.

AV - 22 - M - 270149 - INTIMAÇÃO Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do
Ofício nº 410250/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 04/09/2023, acompanhado de outro
de 11/10/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei
9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante MARCOS DE MAGALHÃES GOMES, CPF nº
034 453.797-85, via edital publicado sob os nºs 1253/2023, 1254/2023 e 1255/2023 de 06, 07 e 08 de
dezembro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo:
R\$204.553,23 (**Prenotação nº 887126 de 11/09/2023**) (**Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ**
62980 NNA). rdm Rio de Janeiro, RJ, 30/01/2024 O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 3



Valide aqui
este documento

CNM: 089722.2.0270149-68

CNM 089722 2 0270149-68



OTITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3ª e 4ª ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA
Nº: 270149

FICHA
Nº: 03

AV - 23 - M - 270149 - INTIMAÇÃO. Na qualidade de credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 520044/2024-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 12/09/2024, acompanhado de outros de 24/10/2024 e 18/11/2024, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante MARCOS DE MAGALHÃES GOMES, CPF nº 034.453.797-85, via edital publicado sob os nºs 1538/2025, 1539/2025 e 1540/2025 de 24, 27 e 28 de janeiro de 2025, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo, R\$204.553,23. (Prenotação nº 907852 de 13/09/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEWU 13425 VFO) Ipme Rio de Janeiro, RJ, 11/03/2025 O OFICIAL.

[Assinatura]

AV - 24 - M - 270149 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 665914/2026 - Caixa Econômica Federal - 1 de 28/01/2026, acompanhado de outro de 25/02/2026, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos Parágrafos 1º ao 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante MARCOS DE MAGALHÃES GOMES, CPF nº 034.453.797-85, notificado em 18/03/2026 às 12:16h, do inteiro teor daquela intimação, conforme Certidão do 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade - RJ, expedida em 26/03/2026, onde exarou o seu "ciente". Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 204.553,23. (Prenotação nº 934553 de 29/01/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFD 24185 OSK). ds. Rio de Janeiro, RJ, 19/06/2026. Assinado eletronicamente por Pedro Augusto Fernandes Colocci, Substituto, matrícula 94/4137. - - - - -

AV - 25 - M - 270149 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 665914/2026 - Caixa Econômica Federal - 1 de 10/07/2026, acompanhado do requerimento de 30/07/2026, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pela guia nº 2983368 (Isento) emitida em 08/07/2026. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 276.624,19. (Prenotação nº 943119 de 13/07/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFEA 35559 PPY). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2026. Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, substituta, matrícula 94/1646. - -

AV - 26 - M - 270149 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-25/270149, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-17/78418-A, bem como a cédula de crédito imobiliário objeto do ato AV-18/78418-A. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WM978-CKX7N-ZP3PT-WKX58>

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

CNM: 089722.2.0270149-68



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficial Dr. Arnaldo Colocci Netto
RUA DA ALFÂNDEGA, Nº 91 - 3º ANDAR - CEP 20.070-003 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - www.8ri-rj.com.br

Matrícula
270.149

Ficha
03-V

Parte Extrajudicial. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 204.553,23. (Prenotação nº 943119 de 13/07/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFEA 35560 TFX). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2026. Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646. - - - - -

AV - 27 - M - 270149 - QUALIFICAÇÃO REGISTRAL OBJETIVA: Pelo mesmo título que deu origem ao ato AV-25/270149, acompanhado do Talão do IPTU do exercício de 2026 e da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, hoje arquivados, fica averbado o saneamento da presente matrícula quanto aos dados do imóvel para constar o seguinte: possui área edificada de 48m², localizado no bairro de MARECHAL HERMES, cadastrado no CEP: 21.610-290 e no CIB: SRFHTVS-T. Averbação efetuada com base no artigo 440-AV do Código Nacional de Normas, incluído pelo Provimento CNJ nº 195 de 03/06/2025. (Prenotação nº 943119 de 13/07/2026). (Selo de fiscalização eletrônica nº EFEA 35561 HWC). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2026. Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646. - - - - -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que no Lº 3-AUX, às fls. 218, sob nº 699 consta registrada a Convenção de Condomínio em 08/04/1988.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 18/08/2026. Certidão expedida às 11:21h. RGS. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2026. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFEA 35562 ZGW



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	124,08
Fundperj:	10,54
FETJ:	24,81
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
I.S.S:	6,66
Total:	193,54

RECIBO de certidão do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 193,54**, pela emissão da presente certidão. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WM978-CKX7N-ZP3PT-WKX58>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

conferir o selo de validade
do Brasil em JUF só lugar

ri digital